

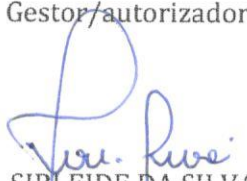


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

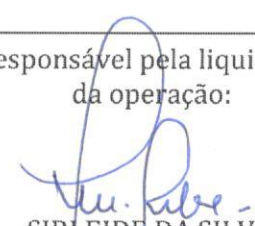
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE
25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	<u>151/2015</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42	Data: 04/11/2015
VALOR.....R\$ 10.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º – IV
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>	
Descrição da operação: Aplicação de recursos, conforme memorando IPMU nº 462/2015, referente a transferência da conta "previdenciária" para conta "taxa de administração" para custear despesas administrativas.	
Características dos ativos: Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º – IV	

Gestor/autorizador:


SIRLEIDE DA SILVA
CPF: 133.339.578-76
ANBIMA – Val. 03/04/2017

Responsável pela liquidação
da operação:


SIRLEIDE DA SILVA
Diretora Administrativa
Financeira
CPF 133.339.578-76